

LEI N° 929, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 24, DA LEI MUNICIPAL
N° 844, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 24, da Lei Municipal nº 844, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - O subsídio mensal do Conselheiro Tutelar de Chorozinho, será de R\$ 2.200,00, reajustável anualmente, conforme ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 25 de abril de 2025.


CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal